



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.274, de 05 de Julho de 2.022.

Aprova desmembramento de imóvel urbano de propriedade da Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA FARIA e Outros.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, Lei Municipal 2.374/2014 e Lei Municipal 2.711/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA FARIA e OUTROS, ela inscrita no CPF sob nº 477.929.496-72, com área total de 495,30m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta centímetros quadrados), situado na Rua Eduardo Tenório, Bairro Centro, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na Matrícula nº 12.369, em 03 (três) partes distintas e autônomas, conforme Memorial Descritivo e Mapa, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 05 de Julho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete